



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3306 de 27 de julho de 2011

Acrescenta no Anexo I do Decreto nº 2749, de 18 de maio de 2009, a atribuição básica do emprego público de Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa, criado através da Lei Municipal Complementar nº 160, de 24 de fevereiro de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica acrescentado no "Anexo I" do Decreto nº 2749, de 18 de maio de 2009 (regulamenta e define as atribuições básicas de cada cargo, emprego ou função pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), a atribuição básica do emprego público de "Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa", criado através da Lei Municipal Complementar nº 160, de 24 de fevereiro de 2011, conforme disposto abaixo:

Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa	Emprego público permanente. O Interlocutor tem como atribuição viabilizar a comunicação entre professor-titular e os estudantes que possuem algum tipo de deficiência auditiva. Sua função é interpretar por meio de Libras as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas em sala de aula, permitindo o acesso aos conteúdos curriculares. "O professor -interlocutor não é um, simples tradutor, pois ele precisa ter uma metodologia própria para que o aluno possa aprender".
--	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2011; 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3307 de 27 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

-**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 282.351,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	88.000,00

10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0426	10.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0428	6.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0437	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	134.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0650	38.351,00
Total.....					282.351,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 282.351,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 47.351,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0409	29.991,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0425	4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2009	01	0439	13.360,00
Total.....					47.351,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3308 de 29 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	33.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0204	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0236	500,00
Total.....					41.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de

dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	33.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0218	8.000,00
Total.....					41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3309 de 29 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	3.250,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0172	4.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0177	4.200,00
Total.....					12.050,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	3.250,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2333	01	0171	8.800,00
Total.....					12.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
 Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3310 de 1º agosto de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	07	17 512 5007 - 2311	33903000	30.000,00
15 - 01	11	17 512 5007 - 2039	33903900	20.000,00
15 - 01	13	17 512 5007 - 2311	33903900	80.000,00
Total.....				130.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	14	17 512 5007 - 1050	44905100	50.000,00
15 - 01	15	17 512 5007 - 2311	44905200	30.000,00
15 - 01	16	17 512 7014 - 2039	44905200	50.000,00
Total.....				130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8102 de 9 de agosto de 2011

Convalida nomeação do Diretor da Diretoria de Transito - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Segurança e Transito da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 8 de agosto de 2011, convalidada a nomeação do Sr. Vivaldo Aparecido de Quintal – portador do RG nº 15.778.965, para exercer

as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Transito - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Segurança e Transito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 9 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 9 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8106 de 15 de agosto de 2011

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 11 de agosto de 2011, convalidada a admissão de Ivani da Silva Zolin, portadora do R.G nº 11.296.338, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 107.60316306, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 17 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de agosto de

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito em exercício do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 19/08/2011 a 23/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 001/2008 de 29.04.2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Agente Funerário	Classificação
João Ananias Hass		6º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Em exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 19 de agosto de 2011.

2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8107 de 18 de agosto de 2011

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2011, a servidora Sra. Michele Wiebeck, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6609, de 15 de maio de 2007

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - em exercício

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito em exercício do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 18/08/2011 a 22/08/2011, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, os candidatos habilitados e classificados no concurso edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Escriturário

Nome	Classificação
Eder Fernando Artuzi	1º lugar
Letícia Helena Hespagnol	2º lugar
Luciana Fantuci de Souza	3º lugar
Denise Carandina Peruchi	4º lugar
Flavia Cardoso	5º lugar
Vânia Maria Hespagnol Peruchi	6º lugar

II – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de agosto de 2011

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Em Exercício

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de agosto de 2011

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 53/2011, Convite. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para rede pública municipal de ensino, visando a melhoria da gestão educacional, para posterior trabalho de formação do Plano Municipal de Educação. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1 - Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda com valor global de R\$77.628,00; 2º - Spectron Consultoria e Assessoria S/S Ltda com valor global de R\$78.980,00; 3º - Mega Starh Assessoria em Recursos Humanos Ltda com valor global de R\$79.180,00 e 4º - Arcos Instituto Ltda com valor global de R\$79.400,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

Departamento de Suprimentos

Edital 056/2011, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para recomposição de rede de esgoto e galeria de águas pluviais, na “Rodovia Constante Peruchi”, nesta urbe. A **COMPAJUL** comunica, para

conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º - Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$39.346,20; 2º - Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda com valor global de R\$39.868,29; 3º - Engop Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$39.879,20 e 4º - Construtora Transvia Ltda com valor global de R\$39.895,12. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

Departamento de Suprimentos

Edital 058/2011, Convite. Objeto: Prestação de serviço de acesso on-line pela internet do sistema de frotas do Município de Cordeirópolis. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º - PPS System Processamento de Dados Ltda - ME com valor global de R\$58.800,00; 2º - Consultec Processamento de Dados Ltda - ME com valor global de R\$72.000,00 e 3º - HS Organização e Sistemas S/S Ltda - ME com valor global de R\$75.000,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

Pregão Presencial nº 032/2011

Objeto: registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactantes e dietas enterais.
Data da Sessão Pública do Pregão: 13/09/2011, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

Pregão Presencial nº 033/2011

Objeto: contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/09/2011, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação

na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 057/2011

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação da "Rua Sebastião Luiz Breve", no Jardim Juventude, nesta urbe.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 057/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa Baseplan Construtora Ltda - EPP com valor global de R\$104.941,25 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Baseplan Construtora Ltda - EPP.

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2.011.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Tendo à licitação acima homologada em 15/08/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/08/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 26 de Agosto de 2011.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal em Exercício

Empresa: Comércio de Ferragens Agrofer LTDA
CNPJ:49.635.931/0001-55 I.E.: 272.003.179.110

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Fina	m³	60	Porto Guarasini	34,749	2.084,94
2	Areia Lavada Tipo Média	m³	60	Mineração do Vale	47,124	2.827,44
3	Areia Grossa	m³	80	Mineração do Vale	47,124	3.769,92
4	Pedra Britada nº 01	m³	60	Pedreira Remanso	60,687	3.641,22
5	Pedrisco Limpo	m³	30	Pedreira Remanso	66,726	2.001,78
6	Saibro	m³	60	Porto Guarasini	19,701	1.182,06
7	Cal Hidratada CH-III	Kg	4000	Argamack	0,2673	1.069,20
8	Cimento Portland CP-II-E32	Kg	25000	Votorantim	0,396	9.900,00
9	Tijolo Maciço Cer. 5,7 x 9 x 19	unid.	40000	Irmoes Moretto	0,2574	10.296,00
10	Bloco p/ vedação 14 x 19 x 39	Peça	7000	Alternativa Blocos	2,1384	14.968,80
11	Bloco p/ vedação 14 x 19 x 19	Peça	2000	Alternativa Blocos	1,188	2.376,00
12	Canaleta Estrutural	Peça	200	Alternativa Blocos	2,1384	427,68
13	Barra de Aço CA50 5/16"	Kg	700	Gerdal	3,4383	2.404,71
14	Barra de Aço CA50 3/8"	Kg	600	Gerdal	2,871	1.722,60
15	Barra de Aço CA50 3/8"	Kg	50	Gerdal	4,95	247,50
TOTAL						R\$ 58.919,85(Cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito e cinco centavos)

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Lel nº 2744, de 22 de agosto de 2011

(Projeto de Lei nº 41/2011, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a criação do "Disque Verde" no município de Cordeirópolis, destinado a atender denúncias de crimes ao meio ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga, nos termos do § 5º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece no município de Cordeirópolis o "Disque Verde", uma linha telefônica destinada a receber denúncias contra o meio ambiente, como queimadas, desmatamento, poluição e outras atividades relacionadas ao meio ambiente, além de fornecer informações quanto à legislação ambiental vigente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, em 30 dias após a data da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de agosto de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2011.



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

Porteiro
Operador de Fundação
Operador de Máquina CNC
Inspetor de Qualidade
Rebarbador
Ferramenteiro de Bancada
Almoxarife
Mecânico de Manutenção
Cozinheira / garçonete
Ferramenteiro
Office Boy
Soldador
Marceneiro
Serralheiro Industrial
Farmacêutico (a)

Jardineiro
Montador Industrial
Nutricionista
Cozinheira Industrial
Lavador de veículos
Lubrificador de veículos
Frentista
Motorista C, D e E (C e D podem ser aposentados)
Frentista / Caixa
Auxiliar de Mecânico
Caldeireiro
Padeiro
Operador de Moagem de Argila

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesso o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do

Plano Diretor do Município

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

Local: Câmara Municipal – Rua Ademair Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

**9ª) - Apresentação Inicial das Emendas
dia 08/09 - quinta-feira, 19h00**

Fones: (19) 3546-1475 e 3546-5334

Dúvidas e Sugestões; e-mail: plandiretor@camaracordeirópolis.sp.gov.br

Comissão Especial do Plano Diretor da Câmara Municipal, nos termos do Ato nº 7, de 07 de abril de 2011

O FUTURO DE CORDEIRÓPOLIS EM NOSSAS MÃOS!

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.